



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

ENTRADA EM
24 / 09 / 2021
NO EXPEDIENTE

REQUERIMENTO Nº 193/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
<u>24 / 09 / 2021</u>	
VISTO	

Requerimento solicitando a realização de Audiência Pública, com participação desta Casa de Lei, a Sociedade Civil organizada e a população para discussão do Projeto de Lei Municipal nº 035/2021 – que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Acaraú para o quadriênio 2022-2025.

O plano plurianual (PPA) estabelece os projetos e os programas de longa duração do governo, definindo objetivos e metas da ação pública para um período de quatro anos. Logo é obrigatório para o Governo Municipal planejar todas as suas ações e também seu orçamento de modo a não ferir as diretrizes nele contidas, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos previstos na redação do PPA para o período vigente.

No PPA, além das propostas de melhorias e necessidades básicas da população, estão descritos os valores que serão investidos em cada área e projeto ao longo dos 48 meses. Destacamos que, conforme a Constituição Federal, também é sugerida que a iniciativa privada volte suas ações de desenvolvimento para as áreas abordadas pelo plano vigente.

Ante a importância do PPA para a vida dos munícipes, entendemos indispensável à participação democrática da população e entidades da sociedade civil, permitindo aos cidadãos influenciar, opinar ou decidir sobre o orçamento público.

O presente requerimento visa assegurar a participação direta da nossa sociedade na definição das prioridades para os investimentos públicos. Daí, a realização de uma audiência pública com participação do Legislativo e da população em geral permitirá a discussão democrática das ações públicas, notadamente, a melhor forma de investir e alocar os recursos públicos.

De fato, a sociedade pode e deve fazer parte desse processo, tornando assim as metas e ações mais assertivas, pois, afinal de contas, ninguém melhor que a população para ajudar a decidir quais são as prioridades de sua cidade.

A própria Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que estabelece normas de finanças públicas ao tratar da transparência da gestão fiscal dispõe em seu Art. 48, §1º:

“Art. 48 (...)

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;"

Por todo o exposto, REQUEIRO à Douta Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que se digne em oficial a Prefeitura Municipal, encaminhando o presente requerimento, solicitando a realização de Audiência Pública, com participação desta Casa de Lei, a Sociedade Civil organizada e a população para discussão do Projeto de Lei Municipal nº 035/2021 – que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Acaraú para o quadriênio 2022-2025.

Termos em que,

P. Deferimento.

PAULO CÉSAR ROCHA
Vereador (DEM)

Pedro Pereira de S. Filho
PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO
Vereador (DEM)

GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES
Vereador (DEM)

CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA
Vereador (DEM)

JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
Vereador (DEM)

JOSÉ VASCOLOMBO DE ARAÚJO
Vereador (PDT)

Paulo Maria Silveira
PAULO MARIA SILVEIRA
Vereador (PDT)

MARIA ERINEUZA FONTENELE DA SILVA
Vereadora (PSB)

VAGNER EDSON SILVEIRA RIBEIRO
Vereador (PT)